



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

MATÉRIA DE APRECIÇÃO

Processo: 23372.003446/2026-19

Setor Técnico Requisitante: Pró-Reitoria de Extensão

1. ASSUNTO

1.1. Formalização de processo para contratação de serviços de apoio, organização e realização do projeto **“MULHERES MIL + CUIDADOS – CUIDOTECAS”** no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, no exercício 2025, por meio do artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o artigo 1º da Lei nº 8.958/1994.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; Portaria nº 2.104/2022 – REITORIA/IFG; e Instrução Normativa nº 01/2022 – PROAD/REITORIA.

3. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

3.1. O projeto “Mulheres Mil + Cuidados” decorre de parceria entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e o Ministério da Educação (MEC), com o objetivo de apoiar o acesso, a permanência e a qualificação de discentes em cursos de qualificação profissional. A iniciativa prevê a implementação de espaços de cuidado infantil, denominados “Cuidotecas”, e a aquisição de bens e insumos para apoiar aulas práticas.

3.2. No âmbito do IFG, a iniciativa abrangerá a estruturação e gestão de Cuidotecas (espaços voltados à acolhida e ao cuidado de crianças de 3 a 12 anos, cujos responsáveis são discentes de cursos de extensão/qualificação), o fornecimento diário de alimentação adequada, a aquisição de materiais pedagógicos, lúdicos e de apoio às aulas práticas do curso de Cuidador de Idoso, bem como o desenvolvimento de módulos formativos sobre a organização social dos cuidados.

3.3. A execução do projeto demanda estrutura administrativa e financeira especializada para assegurar a adequada gestão dos recursos alocados, abrangendo atividades relacionadas ao planejamento, contratação de bens e serviços, apoio logístico, pagamento de equipes técnicas e bolsas, acompanhamento da execução financeira, prestação de contas e suporte operacional às ações pedagógicas. Considerando a complexidade dessas atividades e a necessidade de garantir maior eficiência, celeridade, segurança jurídica e conformidade com a legislação aplicável, justifica-se a contratação de fundação de apoio para realizar a gestão administrativa e financeira do projeto.

3.4. O contrato estabelece que a contratação compreenderá a gestão administrativa e financeira dos recursos destinados à implementação das ações previstas no Plano de Trabalho, contemplando todas as atividades necessárias ao cumprimento das metas pactuadas. O valor global estimado para a contratação e execução do projeto é de R\$ 173.812,80 (cento e setenta e três mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos), sendo R\$ 15.812,80 (quinze mil e oitocentos e doze reais e oitenta centavos), destinados especificamente às Despesas Administrativas e Operacionais (D.A.O.) sob a taxa de administração paga à fundação.

3.5. A Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis - FUNTEC, fundação de apoio escolhida pela Proad/IFG, com base em critérios estabelecidos e observados pela referida unidade, para realizar a gestão administrativa e financeira do projeto, encontra-se regularmente credenciada e atende aos requisitos previstos na Lei nº 8.958/1994 e demais normativos aplicáveis.

3.6. Cumpre destacar que os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes das atividades serão aportados diretamente na fundação de apoio em conta específica para o projeto, oriundos do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 16/2026 celebrado com o MDS, observando o cronograma físico-financeiro constante do Plano de Trabalho.

3.7. Importante ressaltar que a contratação atende aos parâmetros de planejamento institucional e às normativas que regem a atuação das fundações de apoio junto às instituições federais de ensino.

3.8. Nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 1º da Lei nº 8.958/1994, a contratação de fundação de apoio para execução de atividades relacionadas a projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico poderá ser realizada mediante dispensa de licitação, hipótese que se aplica ao presente caso.

3.9. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 173.812,80 (cento e setenta e três mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos)**, incluídos os custos com remuneração de profissionais e equipe técnica, fornecimento de lanches infantis, materiais de papelaria, lúdicos e de limpeza, bens permanentes e de consumo para aulas práticas, e o montante de R\$ 15.812,80 (quinze mil e oitocentos e doze reais e oitenta centavos), relativo às Despesas Administrativas e Operacionais (D.A.O.) da fundação contratada.

[Assinado eletronicamente]

Douglas Xavier de Andrade

Diretor de Ações Profissionais e Tecnológicas

4. PROPOSTA

4.1. Instaurar procedimento de formalização de Dispensa de Licitação com fulcro 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o artigo 1º da Lei nº 8.958/1994.

4.2 Atender toda a legislação aplicável ao procedimento e ao objeto inclusive a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022 - PROAD/REITORIA.

4.3. Orçamento: **TED nº 16/2026**

(assinado eletronicamente)

Reinaldo de Lima Reis Junior

Pró-Reitor de Extensão

5. APROVAÇÃO

5.1. Aprovo a justificativa do pedido constante no processo nº 23372.003446/2026-19 e declaro concordância com a motivação apresentada pelo Setor Técnico Requisitante, nos termos do art. 50, parágrafo 1º, da lei 9.784/1999.

5.2. Nos termos da Portaria MEC nº 243/2020 e da Portaria 2.104/2022-REITORIA/IFG, **AUTORIZO** a contratação pretendida.

5.3. Encaminhem-se os autos à Procuradoria Federal para fins de análise jurídica do procedimento.

(assinado eletronicamente)

Diego Silva Xavier

Pró-Reitor de Administração

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diego Silva Xavier, PRO-REITOR(A)** - CD0002 - REI-PROAD, em 22/10/2026 11:18:30.
- **Reinaldo de Lima Reis Junior, PRO-REITOR(A)** - CD0002 - REI-PROEX, em 22/10/2026 10:56:19.
- **Douglas Xavier de Andrade, DIRETOR(A)** - CD0003 - REI-DAPT, em 22/10/2026 10:51:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 832707

Código de Autenticação: f4f6488762



